

## Estado do Pará Governo Municipal de Nova Ipixuna PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA



## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190101

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-020-PMNI

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA

O(a) Sr(a)MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, como CONTRATANTE e CICERA GOMES DA COSTA 80928676234 como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) MATEUS DA SILVA ALMEIDA , CPF nº 034.084.942-82, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas
  fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais



## Estado do Pará Governo Municipal de Nova Ipixuna PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de Junho de 2019

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA GESTOR(A) DO CONTRATO